



## **ORDEM DE SERVIÇO HCFAMEMA Nº 67, DE 02 de ABRIL DE 2020**

*Normatiza a Uso de Uniformes Privativos nos Departamentos de Atenção à Saúde em Alta Complexidade e Materno Infantil frente à Pandemia da COVID-19.*

A Superintendência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, no uso de suas atribuições:

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, regulamentada pela Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, que estabelece as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19); e

**CONSIDERANDO** a necessidade da adoção de medidas com o intuito de organizar os serviços de apoio para garantir a assistência adequada e qualificada para o manejo dos casos de pacientes com COVID-19 no âmbito dos Departamento de Atenção à Saúde do HCFAMEMA.

### **DETERMINA:**

1. A obrigatoriedade do uso de uniforme privativo para os profissionais de saúde que estiverem na assistência direta ao paciente, a saber: médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, técnicos de enfermagem; e profissionais da higiene hospitalar.
2. As situações dos profissionais que não se enquadram nas categorias acima citadas, e que por ventura, necessitem da utilização de uniformes, serão avaliadas pontual e individualmente.
3. Os uniformes privativos deverão ser retirados diariamente nas Rouparias dos respectivos Departamentos.
4. Para a retirada do uniforme, o profissional deverá estar munido do crachá de identificação.
5. O profissional deverá assinar a lista de controle de entrega de uniformes utilizando caneta própria.
6. Ao término do plantão o profissional deverá devolver o uniforme no hamper localizado na Rouparia de cada departamento, assinando a lista de controle de devolução de uniformes utilizando caneta própria.
7. Nos casos onde o profissional tenha tido contato com casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 é obrigatória a devolução do uniforme privativo em saco plástico disponível na rouparia, identificando-o antes de devolvê-lo no hamper.
8. É de responsabilidade de cada profissional o uso correto e consciente do uniforme privativo.
9. Os Residentes deverão seguir as mesmas orientações dos demais funcionários da Instituição.

**Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA**

Rua Doutor Reinaldo Machado, 255 - Bairro Fragata | Marília, SP | CEP 17519-080  
Telefone: (14) 3402-1824 | E-mail: [superintendencia@hc.famema.br](mailto:superintendencia@hc.famema.br) | CNPJ: 24.082.016/0001-59  
PALN/CMEV/PLMB/MPSL - Protocolo: 9151/2020 - Página 1 de 2



10. Esta determinação ficará estabelecida durante todo o período em que perdurar a pandemia do Novo Coronavírus.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Marília, 02 de abril de 2020.

**DRA.PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES**  
*Superintendente do HCFAMEMA*